

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021

## RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTO Nº 02/2021

Pregão Eletrônico 019/2021 – Processo SEI Processo nº E-20/001.000835/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, manutenção predial e climatização. Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva; Serviços eventuais diversos correlatos; Fornecimento de peças, materiais e mão de obra.

Em razão dos questionamentos encaminhados por correspondência eletrônica, seguem os esclarecimentos abaixo:

### **Item 1 - Pergunta:**

As licitantes deverão utilizar obrigatoriamente as mesmas convenções coletivas adotadas na estimativa da Contratante?

**RESPOSTA:** Não. No entanto, as propostas deverão obedecer ao valor mínimo estabelecido pela administração.

### **Item 2 - Pergunta:**

As licitantes deverão pagar todos os benefícios previstos na Convenção Coletiva? Caso a resposta do questionamento seja positiva, gentileza informar se as licitantes deverão respeitar todos os valores dos benefícios previstos na Convenção Coletiva adotada?

**RESPOSTA:** As licitantes podem utilizar as convenções coletivas dos sindicatos a que estão vinculadas, mas deverão apresentar proposta de preço referente aos benefícios e salários elencados no termo de referência de modo a respeitar os valores mínimos indicados nas planilhas de preço constantes do edital.

### **Item 3 - Pergunta:**

No item 7.11.3 é informado que “O horário de trabalho da Equipe Fixa é de 08:00 às 17:48 com 01(uma) hora de intervalo para o almoço”. A equipe fixa de trabalho irá atuar de segunda à sexta-feira ou de segunda à sábado?

**RESPOSTA:** O horário de trabalho da Equipe Fixa é de 08:00 às 17:48 – de Segunda a Sexta.

### **Item 4 - Pergunta:**

Para quais postos da equipe fixa deverá ser considerado adicional periculosidade?

**RESPOSTA:** Apenas para o cargo de Eletricista de instalações (CBO 7156-10)

**Item 5 – Pergunta:**

Para quais postos da equipe fixa deverá ser considerado adicional insalubridade? Qual o grau/percentual de insalubridade a ser considerado?

**RESPOSTA:** Para o posto de OFICIAL DE MANUTENÇÃO (b), que se refere ao profissional com expertise em Bombeiro Hidráulico, foi considerado o adicional de insalubridade de 40% sob o valor do salário mínimo conforme a CLT - ARTS. 189 a 194.

**Item 6 – Pergunta:**

Para quais postos da equipe eventual deverá ser considerado adicional periculosidade?

**RESPOSTA:** Para o cargo de Eletricista de instalações (CBO 7156-10) e Eletrotécnico (CBO 3131-05)

**Item 7 - Pergunta:**

Para quais postos da equipe eventual deverá ser considerado adicional insalubridade? Qual o grau/percentual de insalubridade a ser considerado?

**RESPOSTA:** Pergunta respondida no item 5

**Item 8 - Pergunta:**

O item 11.4 do Termo de Referência está descrevendo a relação de uniformes mínima a ser fornecida à equipe. Os uniformes estão subdivididos em dois grupos, Equipe Técnica (trabalhos externos) e Equipe Técnica (trabalhos internos). Perguntamos:

- a. A Contratada deverá fornecer um jogo de uniforme para trabalho externo E um jogo de uniforme para trabalho interno para cada funcionário? Ou a Contratada deverá fornecer um jogo de uniforme para trabalho externo OU um jogo de uniforme para trabalho interno para cada funcionário?
- b. Quais postos deverão receber uniformes para trabalhos externos e quais postos deverão receber para trabalhos internos?

**RESPOSTA:**

- a) A Contratada deverá fornecer um jogo de uniforme para trabalho externo OU um jogo de uniforme para trabalho interno para cada funcionário. Portanto, é um ou outro e não os dois concomitantemente.
- b) Postos que deverão receber uniforme para trabalhos externos: Operador de Carga e Descarga; Artífice de Manutenção; Cabista; Eletricista de Instalações; Encarregado de obras e manutenção; Gesseiro; Marceneiro; Técnico de refrigeração; Meio Oficial; Oficial de Manutenção Predial; Serralheiro; Lavador de Carros; Montador de móveis; Técnico de Telecomunicações; Para trabalhos internos: Os demais postos não relacionado acima.

**Item 9 - Pergunta:**

No item 11.14 do Termo de Referência é informado que “Os Eletricistas de Instalações deverão utilizar roupa antichama de cor azul na execução dos seus serviços”. Esta roupa antichama deverá ser fornecida aos eletricistas de instalações ao invés dos uniformes indicados no item 11.4? Ou os eletricistas de instalações deverão receber a roupa antichama e os uniformes indicados no item 11.4 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Deverão receber uniforme conforme indicado no item 11.14, além da roupa antichama para trabalhos específicos.

**Item 10 - Pergunta:**

Referente ao item 3 do ANEXO VI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), perguntamos: a relação indicada neste item é meramente exemplificativa? Ou a Contratada deverá fornecer pelo menos um item de cada desta lista para cada profissional?

**RESPOSTA:** A relação não é meramente exemplificativa: a contratada deverá fornecer pelo menos 01 item de cada equipamento de proteção individual correspondente à sua atividade.

**Item 11 - Pergunta:**

Em relação a comunicação entre a equipe, não verificamos nenhum tópico no edital e termo de referência referenciando sobre o assunto. Sendo assim, perguntamos:

- a. A Contratada será obrigada a fornecer aparelhos celulares e/ou rádios comunicadores à equipe?
- b. Caso positivo, quantos aparelhos deverão ser considerados e qual o requisito mínimo (especificações dos aparelhos)?
- c. Caso estes aparelhos tenham que ser fornecidos, como eles serão pagos, uma vez que não foi prevista verba para tal na estimativa da Contratante?

**RESPOSTA:** Não foi solicitado no Termo de Referência nenhum tipo de aparelho de comunicação.

**Item 12 - Pergunta:**

No item 9.5.1 é informado que “Ao ser constatada a necessidade de aquisição de peças ou materiais, a CONTRATADA emitirá relatório, via software de gestão de manutenção, contendo todas as informações necessárias que justifiquem o fornecimento e entregará à fiscalização da CONTRATANTE”. Diante disso, perguntamos:

- a. o software de gestão de manutenção deverá ser fornecido pela Contratada?
- b. Caso positivo, quais são as especificações técnicas mínimas deste software de gerenciamento?
- c. Caso este software de gerenciamento da manutenção tenha que ser fornecido pela Contratada, como eles serão pagos, uma vez que não foi prevista verba para tal na estimativa da Contratante?

**RESPOSTA:** O item foi suprimido do termo de referência. Não há mais previsão do uso de software de manutenção.

**Item 13 - Pergunta:**

Como serão pagos os serviços que não possam ser realizados pela equipe fixa e pela equipe eventual e que precisem ser subcontratados? Exemplos: limpeza de reservatórios, análise de potabilidade da água, manutenção em geradores, manutenção em no-breaks, Ensaio Hidrostático e Pneumático das Mangueiras e Extintores, etc.? Informar o quantitativo de reservatórios e a capacidade individual de cada um deles, a quantidade análises de potabilidade da água, a quantidade e potência dos geradores e no-breaks, a quantidade de ensaios hidrostáticos, etc. e a periodicidade de cada um destes serviços.

**RESPOSTA:** O item 14 do Termo de Referência é claro no que tange à subcontratação:

[...]

14.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite máximo de 30% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

14.2.1. Para a execução de serviços eventuais, que exijam profissional especializado e que em razão da complexidade, não possam ser executados pela equipe permanente ou por funcionários da equipe eventual que já prestam serviços para a empresa.

[...]

14.6. A CONTRATANTE, por meio da FISCALIZAÇÃO ou GESTÃO do Contrato e nos termos da lei, poderá autorizar a subcontratação parcial somente para:

14.6.1. Serviços Especializados, conforme **ANEXO VII**;

14.6.2. Serviços Eventuais, conforme **ANEXO IV**;

14.6.3. Fornecimento de Materiais, em sua totalidade, conforme **ANEXO V**.

Os serviços citados na pergunta de número 13, não fazem parte do escopo do objeto.

**Item 14 - Pergunta:**

No item 10.11 é informado que “A CONTRATADA é responsável pela destinação (descarte) de peças, materiais ou equipamentos que forem substituídos, o qual deverá ser realizado de acordo com a legislação ambiental federal, estadual e/ou municipal, incluindo o descarte de lâmpadas fluorescentes, LEDs entre outras”. Perguntamos:

- a. Qual a quantidade de caçambas deverão ser previstas anualmente?
- b. Qual a quantidade de lâmpadas previstas para descarte anualmente?
- c. Como estes descartes serão pagos, uma vez que não foi prevista verba para tal na estimativa da Contratante?

**RESPOSTA:** Não há previsão para este item na formação de preços. Trata-se de política interna da empresa quanto ao correto descarte de materiais e insumos, que deverá ser implementada independente de pagamento no âmbito específico nesse contrato.

**Item 15 - Pergunta:**

Todos os materiais de consumo básicos, tais como lixas, lubrificantes, graxas, produtos antiferrugem, produtos de limpeza, sabões, detergentes, estopas, panos, palha de aço, solventes, querosene, fita isolante, veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, solda, anilhas, conector terminal, abraçadeiras de nylon, parafusos, arruelas, pregos, pincéis e outros, serão pagos através da verba de Peças e Materiais?

**RESPOSTA:** O item 9.2. do Termo de Referência é claro: Os equipamentos, aparelhos e ferramental constantes da relação exemplificativa inserta **ANEXO VI** serão disponibilizados pela CONTRATADA tanto na prestação dos serviços contínuos descritos no **ANEXO II**, quanto dos serviços eventuais elencados no **ANEXO IV**. **A lista constante no ANEXO VI não é exaustiva. A CONTRATADA estará obrigada a disponibilizar quaisquer outros equipamentos, instrumentos e ferramental básicos que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.**

**Item 16 - Pergunta:**

A Contratante disponibilizará espaço físico em suas dependências para a alocação da equipe da Contratada? Se sim, perguntamos:

- a. De quem será o fornecimento de todo o mobiliário, tais como mesas, cadeiras, armários, etc.? Caso seja da Contratada, qual o quantitativo mínimo de mesas, cadeiras, armários e todo o mobiliário necessário a ser fornecido? Não verificamos na estimativa da Contratante verba para fornecimento de mobiliário, sendo assim como estes itens serão pagos?
- b. De quem será o fornecimento de todo os equipamentos de informática, tais como computadores, impressoras e softwares (AutoCAD)? Caso seja da Contratada, quantos computadores e quantas impressoras deverão ser fornecidos e quais os requisitos mínimos de cada equipamento? Não verificamos na estimativa da Contratante verba para fornecimento de equipamentos de informática, sendo assim como estes itens serão pagos?
- c. De quem será o fornecimento de linha telefônica com acesso externo? Caso seja da Contratada, em quais localidades e quantas linhas deverão ser fornecidas? Não verificamos na estimativa da Contratante verba para fornecimento de linha telefônica, sendo assim como estes itens serão pagos?
- d. De quem será o fornecimento de internet para acesso dos computadores utilizados pela equipe fixa? Caso seja da Contratada, em quais localidade e quantos pontos deverão ser fornecidas? Não verificamos na estimativa da Contratante verba para fornecimento de internet, sendo assim como estes itens serão pagos?

**RESPOSTA:** Sim, há espaço físico para a alocação das equipes internas. Todo o mobiliário e equipamentos de informática para utilização, quando necessário, são fornecidos pela Defensoria.

**Item 17 - Pergunta:**

No item 8.2 é informado que “A CONTRATADA ministrará os cursos NR-10 e NR-35 aos seus profissionais, conforme determinação legal do Ministério do Trabalho e sem ônus à CONTRATANTE no endereço da CONTRATANTE”. Para quais profissionais da equipe a Contratada ministrará estes dois cursos? Visto que na equipe existem profissionais ao nível administrativo e não terão acesso direto aos serviços de manutenção.

**RESPOSTA:** NR-10: Eletricistas

NR-35: Profissionais operacionais (equipe técnica).

**Item 18 - Pergunta:**

O valor da diária, dispostas nos serviços eventuais, poderá ser alterado, tanto para mais quanto para menos?

**RESPOSTA:** Não. Deve ser aplicado o valor constante no item 13 do Termo de Referência.

**Item 19 - Pergunta:**

O valor do pernoite, dispostas nos serviços eventuais, poderá ser alterado, tanto para mais quanto para menos?

**RESPOSTA:** Não. Deve ser aplicado o valor constante no item 13 do Termo de Referência.

**Item 20 - Pergunta:**

Todo os deslocamentos de viagens da equipe para atendimento às unidades do interior serão por meio de veículos da Contratante e todos os custos com combustível, manutenção do veículo e pedágios também serão de responsabilidade da Contratante. Correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Sim

**Item 21 - Pergunta:**

Os veículos fornecidos pela Defensoria também poderão ser utilizados para transporte de peças e materiais?

**RESPOSTA:** Há veículos específicos na Defensoria para essa finalidade.

**Item 22 - Pergunta:**

Na estimativa da Contratante, as peças e materiais cotados através da Tabela SINAPI foram cotadas com base em qual mês e ano de referência da SINAPI?

**RESPOSTA:** Os valores encontram-se atualizados. A tabela utilizada é a SINAPI junho de 2021 e EMOP maio de 2021.

No que se refere à possibilidade de reajuste, deverá ser observado o art. 40, inciso XI, c/c o art. 120, da Lei 8.666/1993, o qual prevê que os valores contratados serão reajustados anualmente.

No que tange à possibilidade de deferimento de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o mesmo deverá ser analisado caso a caso, conforme os ditames do Art. 65, inc II, alínea d da Lei 8.666/93, mediante justificativa e comprovação do desequilíbrio das contraprestações das partes, não estando vinculado objetivamente às alterações da tabela SINAPI ou sendo promovido de forma automática, tendo em vista que a mesma serve apenas como parâmetro de valor estimativo para a presente contratação.

**Item 23 - Pergunta:**

As peças e materiais vinculados à tabela SINAPI poderão ser atualizadas mensalmente, conforme atualização da tabela?

**RESPOSTA:** Não, a atualização se dará como previsto no item 1.11.2 do Anexo V do Termo de Referência

**Item 24 - Pergunta:**

Entendemos que o quantitativo de 116 amostras referente à análise da qualidade do ar é anual, uma vez que conforme planilha são 116 amostras com valor unitário de R\$ 413,79 e valor total ANUAL de R\$48.000,00. Correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Item retificado.

**Item 25 - Pergunta:**

O item 23.2 do Termo de Referência informa que os valores estimados para uniformes, EPI's e ferramentas foram determinados com base na tabela SINAPI de 2019. Logo os preços estão ultrapassados, portanto o valor estimado deve ser revisado.

**RESPOSTA:** Os valores foram atualizados para tabela de novembro de 2020

**Item 26 - Pergunta:**

Verificamos que foi previsto uma verba de R\$17.534,00 mensal. Como não foi informada qual foi a depreciação utilizada para as ferramentas e equipamentos, pressupomos que foi utilizada uma depreciação de 60 meses. Desta forma, a verba de prevista para a compra de ferramentas foi de R\$1.052.040,00 (R\$17.534,00 x 60). Porém, a relação de ferramentas, instrumentos e equipamentos indicados no item 2 do ANEXO VI, encontramos uma verba total de aproximadamente 25% superior ao estimado pela

Contratante. Desta forma, diante desta grande defasagem dos preços, solicitamos que a Contratante disponibilize a data e local das cotações de cada uma destas ferramentas e revise o valor estimado para tal.

**RESPOSTA:** De acordo com o item 23.2 do Termo de Referência, os valores estimados para uniformes, EPIs e ferramentas foram determinados com base em estudos e valores de encargos e índices constantes na tabela SINAPI/RJ, de novembro de 2020, e em pesquisa de mercado.